



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 809/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público que se encontra disponível no site do Instituto AOCF, através do endereço eletrônico: www.institutoaocf.org.br/ o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Técnicos específicos da UEFS.

Parágrafo único - Poderão cadastrar os documentos para participar da Prova de Títulos os candidatos inscritos para os cargos de Analista Universitário, relacionados no Quadro III do Edital de Abertura.

Art. 2º - Os candidatos inscritos e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br das 00h00min do dia 22/05/2018 até às 23h59min do dia 25/05/2018;

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados; e

c) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva (27/05/2018).

Art. 3º - O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Técnicos Específicos da UEFS.

Parágrafo 1º - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Quadro V do Edital.

Parágrafo 2º - No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º - **Somente os candidatos não eliminados na prova objetiva terão os documentos submetidos à Prova de Títulos avaliados.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de maio de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor